DECRETO Nº 3.633 / 2019, de 16 de abril de 2.019

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL "PATOTINHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício SME nº 93/2019 da Diretora Municipal de Administração Escolar comunicando o encerramento das atividades na Creche Municipal "Patotinha", localizada no Distrito de Irapé;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da CRECHE MUNICIPAL "PATOTINHA", criada pela Lei Municipal nº 1.788/87, de 06 de abril de 1.987.

Artigo 2º - As atividades da referida creche serão desenvolvidas na CRECHE MUNICIPAL "NASSIB MOFARREJ", localizada na Rua Jorge Tibiriçá nº 568, no Distrito de Irapé.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de abril de 2.019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018